



# Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

**ANO 01 Tavares - PB, Quarta Feira, 07 de Dezembro de 2022**

**EDIÇÃO Nº CXC**

**DECRETO Nº 974, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 08 de dezembro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

**CONSIDERANDO** o dia de Nossa Senhora da Conceição, padroeiro do Povoado Belém;

**CONSIDERANDO** a religiosidade do povo tavaresense.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido ponto facultativo para os servidores públicos do município de Tavares/PB o dia 08 de dezembro, dia de Nossa Senhora da Conceição, padroeira do Povoado Belém.

**Art. 2º.** Teor do presente Decreto não se aplica aos seguintes serviços públicos essenciais, que não podem sofrer interrupção: limpeza urbana, Hospital José Leite da Silva e SAMU.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tavares/PB, 07 de dezembro de 2022.

**Genildo José da Silva**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 005/2022 - Tavares/PB, 01 de novembro 2022.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL PARA O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NO ÂMBITO MUNICÍPIO DE TAVARES- PB, EXERCÍCIO 2022.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Tavares - PB órgão de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, composto de entidades governamentais e não governamentais ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 290/97 de 25 de Março de 1997, alterado pela Lei Municipal Lei nº 780/2016, de 03 de março de 2016, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/93.

Tendo em vista a Ata de Reunião Extraordinária nº 90 (noventa), de 01 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a deliberação plenária realizada em 01 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Federal para o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no âmbito município de Tavares- PB, exercício 2022. Conforme consta no Livro de Ata do Conselho Municipal de Assistência Social, o qual foi avaliado em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social em 01 de novembro de 2022.

**Art.2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,  
De-se ciência.

*Carlei Atila Gomes da Silva*  
Carlei Atila Gomes da Silva  
Presidente do CMAS  
Tavares/PB

CNPJ Nº 13.091.306/0001-42  
Rua Antonio Passos Nunes, s/n, Centro, Tavares, Paraíba.  
E-mail: cmastavares@gmail.com  
CEP 58753-000 Telefex (83) 3450-1459



Estado da Paraíba  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA JOSÉ CASUSA DE MELO  
TAVARES - PB

**PORTARIA Nº 016/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAVARES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere o Inc. XIX, do art. art. 30, do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao servidor **GERSON VIEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 098.663.184-19 e RG (Registro Geral) nº 3.548.471 SSDS-PB, Mat. 031, ocupante do cargo de Vigilante, férias por 30 (trinta dias) na forma da legislação vigente.

**Art. 2º** As férias referem-se ao período de aquisição de julho de 2020 a julho de 2021, que será gozada de 02 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, voltando dia 01 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Tavares-PB, em 02 de dezembro de 2022.

*Adão Luiz de Almeida*  
Adão Luiz de Almeida  
Presidente da Câmara

Rua Manoel Lima, 228 - Centro - CEP: 58.753-000 - Fone: (083) 3450-1023  
Tavares-PB CNPJ: 08.560.799/0001-82